

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Estabelece o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos municípios no que se refere aos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros, no período de **21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais como saúde, limpeza pública bem como, do setor de licitação deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 15 de dezembro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

